

1 **ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO**
2 **DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos três dias do mês de dezembro de
4 dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se no sala 208 do Bloco D para a octogésima nona
5 reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu -
6 CCO/UFSJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia
7 Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Walquiria Jesusmara dos Santos, Juliano
8 Teixeira Moraes e a discente Maria Cecília de Carvalho. Professora Letícia Helena Januário
9 justificou a ausência. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1- Data próxima reunião; 2-
10 Aprovação ad-referendum 004/2018; 3 - Revisão Norma do colegiado 003, de 23/05/16 - resposta
11 do NDE; 4 - Solicitação de quebra de pré-requisito da aluna Wiara Viana Ferreira; 5 - Pedidos de
12 prorrogação do Prazo de Integralização do Curso da aluna Ana Paula Ribeiro da Rocha; 6 -
13 Definição critérios gerais de avaliação de solicitação de dispensa - Resolução 013, de 19/04/18,
14 CONEP, artigo 5º - resposta NDE; 7 - Relatório das aulas de PIESC V na EE Joaquim Nabuco; 8 -
15 Memorando 016/2018 - GAD Saúde Materno infantil e Saúde Mental - Grupos PIESC V para 1º
16 semestre de 2019; 9 - Revisão Norma 001/2014 referente avaliação do seminário integrado; 10 -
17 Avaliação dos planos de ensino alterados para o 1º semestre de 2019. O **item 01 - Data próxima**
18 **reunião**; Foi aprovada a data de 26/02/2019, às 08 horas para a próxima reunião do colegiado. O
19 **item 2 - Aprovação ad-referendum 004/2018**; foi apresentado o *ad-referendum* 004/2018
20 aprovando os planos de ensino das optativas Enfermagem Oncológica (professora Raissa Silva
21 Souza) e Práticas do Enfermeiro em Doenças Negligenciadas (professora Fernanda Moura Lanza).
22 O Colegiado aprovou o *ad-referendum*. **3 - Revisão Norma do colegiado 003, de 23/05/16 -**
23 **resposta do NDE**; Na reunião do dia 12/11/18 foi decidido que a Norma 003/2016 do Colegiado
24 seria enviada para o NDE do curso para revisão. A alteração da norma foi apresentada ao NDE na
25 reunião do dia 30/11/18 para discussão do artigo 2º. Humberto informou que foram consultadas as
26 legislações vigentes e também o PPC do curso para elaboração de um parecer sobre o assunto. Não
27 foram encontrado artigos que determinassem a prerrogativa de pré-requisito para cursar o Estágio
28 Supervisionado I. Foi considerada a necessidade do aluno ter os conhecimentos para a execução do
29 estágio. O colegiado considerou as especificidades do currículo, as ponderações do NDE e a
30 dificuldade dos alunos de cursarem unidades curriculares em que não possuem aprovação em
31 função do cronograma, junto com os períodos subsequentes. Após discussões foi definido que a
32 norma 003/2016 será revogada e será criada uma nova norma com os critérios para a quebra de pré-
33 requisito para os alunos cursarem o Estágio Supervisionado I concomitantemente com outra
34 unidade curricular, conforme definição deste colegiado. O **item 4 - Solicitação de quebra de pré-**
35 **requisito da aluna Wiara Viana Ferreira**; A aluna Wiara solicitou a possibilidade de cursar o
36 Estágio Supervisionado I junto com BBPE IV no próximo semestre. Foi verificado que não haverá

37 batimento de horários entre as unidades curriculares e também foi consideradas as justificativas da
38 aluna que já se encontra em período de prorrogação de prazo de integralização de curso. O
39 colegiado aprovou a solicitação da aluna Wiara para cursar Estágio Supervisionado I
40 concomitantemente com BBPE IV no 1º semestre de 2019. O item **5 - Pedidos de prorrogação do**
41 **Prazo de Integralização do Curso da aluna Ana Paula Ribeiro da Rocha;** Colegiado analisou o
42 pedido de prorrogação do prazo de integralização da aluna Ana Paula Ribeiro da Rocha e analisou
43 o histórico da aluna. Foi considerado o prazo que a aluna necessita para terminar o curso e o
44 período necessário ultrapassa os 18 semestres (prazo máximo de prorrogação de acordo com a
45 Proen). O colegiado julgou que a aluna não tem possibilidade de terminar o Curso de Enfermagem
46 dentro do limite máximo de 18 semestres, devido ao número de unidades curriculares a serem
47 cursadas e o pedido de prorrogação do prazo de integralização da aluna Ana Paula Ribeiro da
48 Rocha (processo 23122.010894/2018-01) foi indeferido. O item **6 - Definição critérios gerais de**
49 **avaliação de solicitação de dispensa - Resolução 013, de 19/04/18, CONEP, artigo 5º - resposta**
50 **NDE;** A professora Walquiria apresentou parecer ao NDE sobre os critérios para pedido de
51 dispensa de unidade curricular no curso conforme solicitado no artigo 5º da Resolução 013/2018 do
52 Conep. Após análise dos documentos verificou-se que alguns pontos levantados já foram
53 contemplados pela resolução que trata da equivalência de unidades curriculares e a resolução
54 013/2018 solicita critérios para dispensa de unidades curriculares. O colegiado decidiu que irá
55 enviar memorando para a Proen informando que devido a reestruturação do PPC do curso,
56 mudanças que serão feitas na matriz curricular e que o curso de Enfermagem é desenvolvido de
57 forma integrada, cuja os conteúdos são trabalhados em forma de espiral não é possível ao colegiado
58 determinar unidades curriculares passíveis de dispensa de unidade curricular. O item **7 - Relatório**
59 **das aulas de PIESC V na EE Joaquim Nabuco;** Em reunião realizada em julho quando foi
60 aprovado o campo de PIESC V na EE Joaquim Nabuco foi solicitado que a professora Elen Soraia
61 Menezes apresentasse relatórios das atividades desenvolvidas na escola, relatório dos alunos e
62 documento da direção da escola ao final do semestre para avaliação do NDE e do Colegiado. Os
63 documentos foram apresentados na reunião do NDE do dia 30/11 (com exceção da carta da direção
64 da escola) e o NDE considerou o campo proveitoso, mas lembrou a necessidade dos alunos do
65 PIESC V passarem período maior na pediatria no Hospital. A professora Elen apresentou o
66 documento da direção da escola após a reunião do NDE. Humberto leu o documento da direção da
67 escola. Humberto informou que existe o estudo para que o campo seja contemplado no novo PPC.
68 O colegiado concorda com a avaliação do NDE, inclusive em relação as aulas na pediatria e aprova
69 os documentos apresentados pela professora Elen Soraia. O campo será mantido até a implantação
70 do novo PPC do curso. O item **8 - Memorando 016/2018 - GAD Saúde Materno infantil e**
71 **Saúde Mental - Grupos PIESC V para 1º semestre de 2019;** O GAD saúde Materno Infantil e
72 Saúde Mental encaminhou memorando ao Colegiado solicitando que sejam oferecidos 06 grupos de

73 PIESC V no 1º semestre de 2019. O oferecimento de 06 grupos não está de acordo com a norma
74 005/2016, pois a previsão de alunos para o PIESC V é de 15 alunos e por esse motivo a
75 coordenação solicitou ao GAD através do memorando 083/2018/COENF que fosse ofertado 05
76 grupos de PIESC V. Walquiria explicou que na reunião do GAD não houve consenso. O
77 coordenador do curso, a pedido, participou da reunião para explicar aos docentes a situação. Na
78 reunião foi sugerido aumentar 01 campo na pediatria do hospital com a carga horária para a
79 substituta da professora Patrícia. Os professores consideram que a diminuição de 01 grupo impacta
80 na distribuição dos encargos didáticos e na manutenção dos campos atuais do PIESC V. O
81 coordenador da UC, professor Arlesandro apresentou proposta de cronograma, mantendo todos os
82 campos, mas o grupo não aceitou. Walquiria explicou que foi solicitado aos docentes que
83 enviassem novas propostas, mas não teve retorno. Humberto leu o memorando do GAD. Juliano
84 lembrou que na confecção da norma esteve presente os líderes dos GAD's e a norma foi criada para
85 evitar discrepância entre a carga horária dos docentes. Foi apresentada ao colegiado a planilha com
86 os encargos docentes do GAD. O colegiado discutiu o assunto considerando todas as questões
87 como carga horária docente, manutenção dos campos, impacto na carga horária dos alunos e
88 decidiu que a norma 005/2016 será mantida e serão oferecidos 05 grupos de PIESC V no 1º
89 semestre de 2019. O GAD será comunicado e deverá enviar nova planilha com os encargos
90 didáticos. O item **9 - Revisão Norma 001/2014 referente avaliação do seminário integrado;**
91 Considerando as discrepâncias na realização do seminário integrado entre os períodos o colegiado
92 decidiu reavaliar a norma 001/2014 sobre a avaliação do seminário integrado e construir nova
93 norma com os roteiros de avaliação e os pontos integralizadores do seminário integrado. O professor
94 Juliano será responsável por fazer o parecer. O item **10 - Avaliação dos planos de ensino**
95 **alterados para o 1º semestre de 2019 Definição data da 3ª etapa da inscrição periódica do**
96 **Curso de Enfermagem;** O colegiado decidiu que o coordenador do Curso, Professor Humberto, irá
97 revisar os planos de ensino que sofreram alterações e irá fazer um *ad-referendum*. Nada mais
98 havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e
99 aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, três de dezembro de dois mil e
100 dezoito.

101 Humberto Ferreira de Oliveira Quites: _____

102 Vânia Aparecida da Costa Oliveira: _____

103 Juliano Teixeira Moraes: _____

104 Walquiria Jesusmara dos Santos: _____

105 Maria Cecília de Carvalho: _____

106 Isabel Cristina da Silveira Bento (secretária): _____